

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº034/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO. Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às 09h00min do dia **28 de MARÇO 2017**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme o Anexo III deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor por global estimado para a contratação é de **R\$ 230.975,89 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos Sessenta e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.

1.3. Não poderão participar deste pregão:

13.1. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93;

13.2. Empresas declarada inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

1.3.3. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

1.3.4. Empresa com falência decretada;

1.3.5. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no art.3º, § 4º da Lei Complementar 123/2006, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

II - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 2.1. Serão regidas pela lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar os documentos que comprovem seu enquadramento como tal podendo ser: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, na fase de Credenciamento, ou quando isto não acontecer, junto com a Habilitação.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 - Do Credenciamento:

- 4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.
- 4.2.2. *O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:*
 - 4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.2.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o Anexo V deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.2.4. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo II deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope N°. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope N°. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N°. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo III) há a exigência de apresentação das AMOSTRAS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, sob pena de desclassificação no item.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas unitariamente para cada item, exatamente como o descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

5.3. As empresas vencedoras terão suas amostras retidas para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e *compatível com o Objeto licitado;*

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o Anexo IV deste Edital*).

c) Documentos relativos à avaliação econômico-financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1. Geral:

- d.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.
- d.1.2. Registro Sanitário do Produto junto à ANVISA.
- d.1.3. Certificado de Boas Práticas, para os itens cuja certificação seja compulsória.

Obs: Estes documentos serão analisados pela Equipe de Apoio em momento oportuno. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação do item ou inabilitação conforme o caso.

d.2.) Específica:

- d.2.1.) No termo de Referência deste Edital (Anexo III) não há a exigência de qualificação técnica específica a ser comprovada pelas licitantes.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.
- e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.
- e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo II deste Edital.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3 Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação das amostras:

7.4.1. A avaliação das amostras se dará somente após a etapa de lances, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas amostras devem ser apresentadas unitariamente para cada item, sendo o produto apresentado similar ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

7.4.2.1. Nos itens em que haja variação apenas de numeração e tamanho, sendo o mesmo produto, será admitida a apresentação de uma única amostra para os itens.

7.4.3. Tais amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das amostras dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. As empresas vencedoras terão suas amostras retidas para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. 6.4.9. *Os itens retidos serão descontados da primeira Ordem de Fornecimento.*

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

- 9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediate e motivadamente, a intenção de recorrer.
- 9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas desde logo a apresentar contra-razões *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.
- 9.3. *Será assegurada imediata vista dos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*
- 9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).
- 9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *da qual serão comunicadas todas as licitantes*, por envio de cópia assinada e digitalizada *ao endereço de e-mail cadastrado na Divisão de Licitações*.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.
- 10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.
- 10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

- 11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

- 12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).
- 12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.
- 12.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.
- 12.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.5. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 308 - Pabfix - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

. XIII - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.2. *O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2.1. *O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

13.3. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, *observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.5. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.1. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.2. *O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2.1. *O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

13.3. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, *observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.5. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (Dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado de Saúde, situado à Rua Juca Castelo, nº. 45, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da nota fiscal.

14.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento e os Produtos.

14.2.3. Os produtos deverão ter vida útil de 1 (um) ano que serão conferidos na entrega.

14.3. Da Validade do Contrato:

14.3.1. O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2017.

14.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (Trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão *somente aquelas de ordem estritamente informal*.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

19.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

19.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I** – Minuta do Contrato;

20.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta *(para constar do Envelope Nº. 01)*;

20.3. **Anexo III** – Termo de Referência;

20.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);

20.5. **Anexo V** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí/MG 07 de Março de 2017.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº034/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2016.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal de: Saúde **SR^a. SCHEILA CRISTINA MENDES**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº., estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF Nº. e RG Nº., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº.034/2017, na modalidade Pregão Presencial Nº. 027/2017, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme Edital do Pregão Presencial 027/2017, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, *independente de transcrição*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará, desde a data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

- 4.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

- 4.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (Dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado de Saúde, situado à Rua Juca Castelo, nº. 45, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da nota fiscal.
- 4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento e os Produtos.
- 4.2.3. Os produtos deverão ter vida útil de 1 (um) ano que serão conferidos na entrega.

4.3. Da Validade do Contrato:

- 4.3.1. O contrato vigorará da data da assinatura até 31/12/2017.
- 4.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público
- 4.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 5.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

ITEM	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (Trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*
- 6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.
- 6.5. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 308 - Pabfix - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

- 8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Das Sanções Administrativas:

- 9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.
- 9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

9.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____ de _____ de 2017.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE:

SHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°034/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N°. 01)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de ____ (_____) dias.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00034/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL
1	15,0000 UNIDADE	672	ESTETOSCOPIO Estetoscopio, duplo tipo rappaporte 5 em 1. 5 tipos de auscultacao diferentes: - Adulto com diafragma, pediatrico com diafragma, sino adulto, sino pediatrico, sino recém nascido, corpo auscultador metalico cromado, mangueira polieterano, com refinado acabamento aveludado, tubos com mola em U, em aço cromado e acompanha 3 jogos de oliva.		
2	8,0000 LITRO	678	VASELINA LIQUIDA frasco 1 litro.		
3	1,0000 CAIXA	683	SERINGA 3 ML Seringa de 3 ml sem agulha descartavel com bico slip e graduacao externa milimetrada. Caixa com 100 unidades.		
4	10,0000 CAIXA	685	SERINGA 5 ML SEM AGULHA DESCARTAVEL COM BICO SLIP E GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA - CAIXA COM 100 UNIDADES.		
5	135,0000 ROLO	7114	ALGODAO HIDROFILO C/500GRS 100% algodao.		
6	2500,0000 UNIDADE	7596	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M lubrificado esteril, embalo com papel grau cirurgico - tam M		
7	560,0000 LITRO	7677	ALCOOL 70% etilico hidratado. Embalagem com 1 litro.		
8	8900,0000 UNIDADE	7678	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5 ponta fina formato de lanca, facil penetracao.		
9	2800,0000 UNIDADE	7679	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 ponta fina formato de lanca, facil penetracao.		
10	1000,0000 UNIDADE	7699	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P lubrificado esteril, embalo com papel grau cirurgico - tam P		
11	18500,0000 UNIDADE	8579	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL PONTA FINA, FORMATO DE LANCA, FACIL PENETRACAO.		
12	25,0000 PACOTE	8585	ESPATULA DE AYRES C/100 UNID Em madeira, pcte com 100 unid.		
13	31,0000 UNIDADE	9129	APARELHO DE PRESSAO ADULTO		

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00034/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				aneroide ADULTO com fecho de velcro, anti impacto mecanismo com garantia de 5 anos.					
14	10,0000	UNIDADE	9800	ACIDO ACETICO 2% Frasco 1 litro					
15	3,0000	UNIDADE	9879	CUBA RIM 26x12cm - 700ml.					
16	1500,0000	PACOTE	9894	ATADURA CREPON -10CMX13FX3M MACIA, ELASTICA, RESISTENTE 100 % ALGODAO. COM 12 UNIDADES.					
17	300,0000	UNIDADE	9901	DISPOSITIVO DE INFUSAO NR.21 intravenosa - Scalp nS 21.					
18	1000,0000	UNIDADE	9902	DISPOSITIVO DE INFUSAO NR. 23 intravenosa - Scalp nS 23.					
19	300,0000	UNIDADE	9909	EQUIPO P/ SORO macro gotas.					
20	500,0000	FRASCO	9911	SORO FISIOLÓGICO 0.9% - 250 ml.					
21	30,0000	PAR	10579	LUVA CIRURUGICA N.7 latex esteril descartavel - ambidestra tam 7.					
22	70,0000	PAR	10580	LUVA CIRURGICA NR.7.5 latex esteril descartavel - ambidestra tam 7,5.					
23	8000,0000	UNIDADE	11431	AGULHA 13X3,0 PONTA FINA Agulha descartavel 13x3,0 ponta fina formato de lanca, facil penetracao.					
24	900,0000	UNIDADE	11432	FITA ADESIVA C/19CM X 50MTS hospitalar. Embalada individualmente.					
25	120,0000	CAIXA	11443	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM Lamina para microscopia. Com ponta fosca sem lapidar. Medindo 26.0x76.0mm, espessura aprox. 1.0 a 1.2 mm. Caixa com 50 unid.					
26	13,0000	UNIDADE	11888	APARELHO PRESSAO ANEROIDE OBSO Aparelho de pressao aneroide OBESO com fecho de velcro, anti impacto,mecanismo com garantia 5 anos.					
27	1000,0000	UNIDADE	11907	LAMINA P/ BISTURI N.15 - UNID					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00034/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				descartavel.					
28	150,0000	UNIDADE	11909	ESPARADRAPO C/10CMX4,5M 100% ALGODAO, RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA					
29	50,0000	CAIXA	13528	LUVA DE LATEX - TAM G para procedimentos nao cirurgicos tam. G. Caixa com 50 pares.					
30	600,0000	CAIXA	13529	LUVA DE LATEX - TAM M para procedimentos nao cirurgicos tam. M. Caixa com 50 pares.					
31	1500,0000	PACOTE	14181	GASE DE COMPRESSA 7,5 X 7,5 8 camadas,13 fios. Pacote de 500 unidades.					
32	250,0000	PACOTE	19546	ABAIXADOR DE LINGUA-C/100 UNID DE MADEIRA, DESCARTAVEL, MEDINDO 14CM DE COMPRIMENTO X 1,4CM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
33	200,0000	PACOTE	21419	AVENTAL DESCARTAVEL -TAM.UNICO CONFECCIONADO EM TNT, TAMANHO UNICO, COR BRANCA, MANGA LONGA COM ELASTICO. COM 10 UNIDADES.					
34	25,0000	CAIXA	21422	LUVA DE PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO UNICO COM 100 UNIDADES					
35	3000,0000	UNIDADE	24850	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 ponta fina formato de lanca, facil penetracao.					
36	30,0000	UNIDADE	24851	ALMOTOLIA MARRON 250 ML em plastico com tampa para aplicacao de medicamentos, soro, alcool, etc. Embalegem de 250 ml.					
37	13,0000	UNIDADE	24853	APARELHO DE PRESSAO PEDIATRICO Aparelho de pressao aneroide infantil com fecho de velcro, anti impacto, mecanismo com garantia de 5 anos.					
38	12,0000	PAR	24858	ELETRODOS ADULTO DESCARTAVEL para desfibrilador DEA Life 400.					
39	10,0000	UNIDADE	24863	GAZE 8 DOBRAS tipo queijo 8 dobras,13 fios.Com 2,91cm x 91m.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00034/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
40	10,0000	UNIDADE	24865	HISTEROMETRO Histerometro descartavel. - Comprimento total: 340,0mm (ñ 3,00mm)Eixo Longitudinal da Haste do Histerometro: 165 mm Eixo Longitudinal de Haste do Dilatador: 120 mm. Diametro da Haste do Histerometro: 4 mm com escala centimetrada de 4 a 15cm (resolucao 1cm).Esteril - embalada em papel grau cirurgico. Registro na Anvisa. Pacote com 10 unidades.					
41	140,0000	CAIXA	24866	LANCETA P/ TESTE GLICEMIA Lanceta para teste de glicemia, automatica, ultrafina, penetracao consistente, esterelizada por radiacao com descarte seguro. Caixa 100 unidades.Norma NR32.					
42	600,0000	CAIXA	24892	LUVAS LATEX TAM:P para procedimentos nao cirurgicos tam. P. Caixa com 50 pares.					
43	330,0000	CAIXA	24893	LUVAS LATEX TAM:PP para procedimentos nao cirurgicos tam. PP. Caixa com 50 pares.					
44	10,0000	UNIDADE	24894	GEL P/ ECG COM 1 LITRO Embalagem com 1 Litro.					
45	320,0000	UNIDADE	26978	CAIXA COLETORA DESCARPACK NBR 13853. Carga potencialmente infectante, capacidade de 13 litros.					
46	30,0000	PACOTE	26980	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 100unid. com agulha fixa ultra fine, sem retencao de residuo de medicamentos, bizel trifacetada, canula siliconizada esteril, graduacao com alto grau de precisao. Pacote com 10 unidades.					
47	30,0000	UNIDADE	28610	PORTA LAMINAS Porta laminas capacidade 3 laminas, em polipropileno, utilizado em transporte e armazenamento de processos histologicos e citologicos, cuba vertical com ranhuras, tampa com trava de rosca - pacote com 100 unidades					
48	3,0000	CAIXA	30192	CONTA GOTAS pipeta de plastico 220x220 descartavel 3ml. Pacote com 100 unidades.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00034/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
49	30,0000	PAR	30280	LUVA CIRURGICA NR.8 latex esteril descartavel - ambidestra tam 8.					
50	300,0000	UNIDADE	30281	SORO FISIOLOGICO 0.90% 100ML					
51	500,0000	UNIDADE	33158	ALCOOL EM GEL 46o Alcool em gel cristal com 500 gr, etilico, agua, carbomero e neutralizante. Graduacao alcoolica 46S INPM.					
52	40,0000	PACOTE	33174	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA Escova cervical ginecologica para papanicolau. Pacote com 100 unid. Registro na Anvisa, nao esteril.					
53	2,0000	UNIDADE	33176	PONTA DE CAUTERIO TIPO FACA Ponta de cauterio Tipo Faca Compativei Aparelho (MTC II Medcir)					
54	20,0000	UNIDADE	33177	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Termometro clinico digital, bateria de longa duracao, visor digital, beep sonoro indicando fim de medicao.					
55	10,0000	PACOTE	33314	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA Canula para Traqueostomia Desc. PVC c/ Balao 7,00mm N30F					
56	288,0000	UNIDADE	33315	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO 10x10.					
57	1400,0000	UNIDADE	33316	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL					
58	40,0000	UNIDADE	33317	FITA MICROPORE 025MMx10MTS C/CARRETEL 3M.					
59	1500,0000	UNIDADE	33318	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML.					
60	120,0000	UNIDADE	33320	SERINGA DESC.60 ML (LATERAL) s/ Agulha Luer Slip.					
61	120,0000	UNIDADE	33321	SERINGA DESC.60ML (SONDA) s/agulha Bico cateter.					
62	1500,0000	UNIDADE	33322	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N8					
63	2500,0000	UNIDADE	33323	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N12					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00034/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
64	6,0000	UNIDADE	33324	SONDA PARA GASTROSTOMIA Sonda para Gastrostomia nivel pele MIC-key nut enteral					
65	1800,0000	UNIDADE	33325	SONDA URETRAL N10					
66	8000,0000	UNIDADE	33326	SORO FISIOLOGICO 0,9%-10ML					
67	20,0000	UNIDADE	33818	PAPEL GRAU CIRURGICO-8CMX100M Papel grau cirurgico azul laminado,selagem tripla,protecao garantida, cores diferentes nos indicadores antes e apos a esterilizacao. Medidas 8 cm x 100m.					
68	4,0000	UNIDADE	34713	BACIA EM ACO INOXIDAVEL 30CM Bacia para lavagem em aco Inoxidavel de 30cm de Diametro e 6,5cm Altura Capacidade de 3000 ML					
69	12,0000	UNIDADE	34714	COLAR CERVICAL TAM. PP Colar Cervical, Tamanho PP, Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peca unica, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. -Fechado com velcro de 50 mm. Padrao de cores universal, para identificacao do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpacao e ventilacao da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpacao do pulso carotideo e acesso a traqueia.					
70	720,0000	UNIDADE	34715	COLETOR DE URINA MASCULINO com preservativo.					
71	1,0000	CAIXA	34716	CURATIVO ADESIVO INFANTIL Curativo adesivo infantil - Fibra de viscose, filme de polietileno, com massa adesiva, papel com filme plastico. Esteril. Dimensao de 25mm. Caixa com 500 unidades.					
72	200,0000	UNIDADE	34717	DISPOSITIVO DE INFUSAO NR.25 intravenosa - Scalp n° 25.					
73	3,0000	UNIDADE	34718	ESPECULO NASAL ADULTO					
74	3,0000	UNIDADE	34719	ESPECULO NASAL INFANTIL					
75	30,0000	UNIDADE	34720	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO com tubo de o2 de 2,10 m e bolsa reservatorio.					
76	30,0000	UNIDADE	34721	MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00034/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				com tubo de o2 de 2,10 m e bolsa reservatorio.					
77	2,0000	UNIDADE	34722	PINCA BAIONETA (OTORRINO) 14CM					
78	2,0000	UNIDADE	34723	PINCA POZZI 25CM Pinca Pozzi descartavel 25 cm. Extremidade pontiaguda para a fixacao e tracao cervical. Registro na Anvisa.					
79	4,0000	UNIDADE	34724	PONTA PARA ASPIRACAO DE OUVIDO n§12.					
80	8,0000	PACOTE	34725	ROLO DE BANDAGEM terapeutica elastica com 5mx5cm. Cor da Pele.					
81	400,0000	CAIXA	34726	SERINGA PARA INSULINA Seringa para insulina com capacidade 50 UI, com escala de 1 em 1 unidade, com agulha fixa integrada de 6 mm comprimento por 0,25 mm de diametro, sem espaco. Embalagem com 10 seringas. Caixa com 100 seringas.					
82	7,0000	UNIDADE	34727	SOLUCAO DE DIGLICONATO Solucao de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos degermante. Embalagem 1 litro, uma solucao de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°034/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo Ambulatorial na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para realização dos procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem aos usuários do SUS, que são atendidos por esta Secretaria Municipal de Saúde e suas Divisões.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam no quadro de especificação anexo.

2.2. As empresas licitantes deverão apresentar amostras dos produtos que são objeto desta licitação, no momento do certame, tais amostras estarão sujeitas à aprovação da comissão. A Empresa deverá ter o Registro Sanitário do Produto (ANVISA), o Certificado de Cumprimento das boas práticas de qualidade. A validade do certificado é 01 (um) ano a partir de publicação no DOU.

2.3. Haverá uma comissão técnica de apoio indicada por esta Secretaria para a avaliação das amostras dos produtos apresentados no ato da licitação.

2.4. Os produtos deverão ter validade mínima de 1(hum) ano, o que será conferido nas entregas.

2.5. As empresas vencedoras terão suas amostras retidas para comprovação nas entregas dos itens.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.2. Da solicitação dos Produtos:

3.2.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.3. Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1. A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.2.1 a ser entregue no Almoxarifado da Saúde, situado à Rua Juca Castelo, 45 - Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal.

4. DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação e entrega dos Produtos:

4.1.1. O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.2.1.

4.2. Validade do contrato:

4.2.1. O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017.

4.3. Do Pagamento:

4.3.1. Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 308 - Pabfix - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

6. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o Servidor Francisco Cássio Gervasio.

5.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor Francisco Cássio Gervasio.

5.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Priscila Gouvêa de Campos Souza.

5.4. A responsabilidade da execução material e pratica do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	672	Estetoscópio, duplo tipo rappaporte 5 em 1.5 tipos de auscultação diferentes,Adulto com diafragma, pediátrico com diafragma, sino adulto,sino pediátrico,sino recém nascido,corpo auscultador metalico cromado,mangueira polieterano,com	Unid.	15

		refinado acabamento aveludado, tubos com mola em U, em aço cromado e acompanha 3 jogos de oliva.		
2	678	Vaselina líquida, frasco c/ 1 litro.	Unid.	8
3	683	Seringa de 3 ml sem agulha descartável com bico slip e graduação externa milimetrada. Caixa com 100 unidades.	Cxs.	1
4	685	Seringa de 5 ml sem agulha descartável com bico slip e graduação externa milimetrada. Caixa com 100 unidades.	Cxs.	10
5	7114	Algodão hidrófilo, 100% algodão. Rolo com 500 grs.	Rolo	135
6	7596	Espéculo vaginal descartável, lubrificado estéril, embalo com papel grau cirúrgico - tam M	Unid	2500
7	7677	Álcool 70% etílico hidratado. Embalagem com 1 litro.	Unid.	560
8	7678	Agulha descartável 20x5,5 ponta fina formato de lança, fácil penetração.	Unid.	8900
9	7679	Agulha descartável 25x8 ponta fina formato de lança, fácil penetração.	Unid.	2800
10	7699	Espéculo vaginal descartável, lubrificado estéril, embalo com papel grau cirúrgico - tam P	Unid.	1000
11	8579	Agulha descartável 25x7 ponta fina formato de lança, fácil penetração.	Unid.	18500
12	8585	Espátula de Ayres em madeira pacote com 100 unidades	Pcte.	25
13	9129	Aparelho de pressão aneróide adulto com fecho de velcro, anti impacto, mecanismo com garantia de 5 anos.	Unid.	31
14	9800	Acido acetico 2% frasco de 1 litro.	Unid.	10
15	9879	Cuba Rim - 26x12cm - 700ml	Unid	3
16	9894	Atadura de crepom 10 cm, 13 fios, 3 mts, macia, elástica, resistente 100% algodão. Pacote com 12 unidades.	Pcte.	1500
17	9901	Dispositivo de infusão intravenosa - Scalp nº 21	Unid	300
18	9902	Dispositivo de infusão intravenosa - Scalp nº 23	Unid	1000
19	9909	Equipo para soro macro-gotas	Unid.	300
20	9911	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	Unid.	500
21	10579	Luva cirúrgica latex estéril descartável, ambidestra tam 7	Pares	30
22	10580	Luva cirúrgica latex estéril descartável, ambidestra tam 7,5	Pares	70
23	11431	Agulha descartável 13x3,0 ponta fina formato de lança, fácil penetração.	Unid.	8000
24	11432	Fita adesiva hospitalar. Rolo com 19 mmx50mts. Embalada individualmente. UNIDADE	Unid.	900
25	11443	Lâmina para microscopia. Com ponta fosca sem lapidar. Medindo 26.0x76.0mm, espessura aprox. 1.0 a 1.2 mm. Cxa com 50 unid.	Cxs.	120
26	11888	Aparelho de pressão aneróide Obeso com fecho de velcro, anti impacto, mecanismo com garantia de 5 anos.	Unid.	13
27	11907	Lâmina de bisturi número 15 descartável.	Unid.	1000

28	11909	Esparadrapo com 10 cmx4,5m, 100% algodão, resina acrílica, adesivo a base de borracha natural e resina.	Unid.	150
29	13528	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos tam. G. Caixa com 50 pares.	Unid.	50
30	13529	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos tam. M. Caixa com 50 pares.	Unid.	600
31	14181	Gaze de compressa com 7,5x7,5 , 8 camadas, 13 fios. Pacote de 500 unidades.	Unid.	1500
32	19546	Abaixador de língua, de madeira, descartável, medindo 14cm de comprimento x 1,4cm de largura. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	250
33	21419	Avental descartável, confeccionado em TNT, tamanho único, cor branca, manga longa com elástico. Pacote com 10 unidades.	Pcte.	200
34	21422	Luvas de plástico transparente, tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Cxs.	25
35	24850	Agulha descartável 25x6 ponta fina formato de lança, fácil penetração.	Unid.	3000
36	24851	Almotolia marron em plástico com tampa para aplicação de medicamentos, soro, álcool, etc.. Embalagem de 250 ml.	Unid.	30
37	24853	Aparelho de pressão aneróide infantil com fecho de velcro, anti impacto, mecanismo com garantia de 5 anos.	Unid.	13
38	24858	Eletrodos adulto descartáveis para desfibrilador DEA Life 400	Unid.	12
39	24863	Gaze tipo queijo 8 dobras, 13 fios. Com 2, 91 cm x 91m.	Unid.	10
40	24865	Histerômetro descartável. - Comprimento total: 340,0mm (± 3,00mm) Eixo Longitudinal da Haste do Histerômetro: 165 mm Eixo Longitudinal de Haste do Dilatador: 120 mm. Diâmetro da Haste do Histerômetro: 4 mm com escala centimetrada de 4 a 15cm (resolução 1cm). Estéril - embalada em papel grau cirúrgico. Registro na Anvisa. Pacote com 10 unidades	Cxs.	10
41	24866	Lanceta para teste de glicemia, automática, ultrafina, penetração consistente, esterilizada por radiação com descarte seguro. Caixa 100 unidades. Norma NR32.	Cxs.	140
42	24892	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos tam. P. Caixa com 50 pares.	Cxs.	600
43	24893	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos tam. PP. Caixa com 50 pares.	Cxs.	330
44	24894	Gel para ECG. Embalagem de 1 litro.	Pcte.	10
45	26978	Caixa Coletora Descarpac, NBR 13853. Carga potencialmente infectante, capacidade de 13 Litros.	Unid.	320
46	26980	Seringa de 1ml/100unid com agulha fixa ultra fine, sem retenção de resíduo de medicamentos, bízil trifacetada, cânula siliconizada estéril, graduação com alto grau de precisão. Pacote com 10 unidades.	Pcte.	30
47	28610	Porta laminas capacidade 3 laminas, em polipropileno, utilizado em transporte e	Unid.	30

		armazenamento de processos histológicos e citológicos, cuba vertical com ranhuras, tampa com trava de rosca - pacote com 100 unidades		
48	30192	Conta gotas pipeta de plástico 220x220 descartável 3 ml pct com 100.	Cxs.	3
49	30280	Luva cirúrgica latex estéril descartável, ambidestra tam 8	Pares	30
50	30281	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	Unid.	300
51	33158	Alcool em gel cristal com 500 gr, etílico, água, carbomero e neutralizante. Graduação alcoólica 46º INPM.	Unid.	500
52	33174	Escova cervical ginecológica para papanicolau. Pacote com 100 unid. Registro na Anvisa, não esteril.	Pcte.	40
53	33176	Ponta de cautério Tipo Faca Compatível Aparelho(MTC II Medcir)	Unid.	2
54	33177	Termômetro clínico digital, bateria de longa duração, visor digital, beep sonoro indicando fim de medição.	Unid.	20
55	33314	Canula P/Traqueostomia Desc.PVC c/Balao 7,00mm N30F	Unid.	10
56	33315	Curativo de Carvão Ativado 10x10	Unid.	288
57	33316	Equipo p/Nutricao Enteral	Unid.	1400
58	33317	Fita Micropore 025MMx10MTS C/CARRETEL 3M	Unid.	40
59	33318	Frasco P/Nutrição Enteral 300ML	Unid.	1500
60	33320	Seringa desc.de 60ML S/Agulha Luer Slip(Lateral)	Unid.	120
61	33321	Seringa Desc.de 60 ML S/Agulha Bico Cateter(Sonda)	Unid.	120
62	33322	Sonda P/aspiracao Traqueal N08	Unid.	1500
63	33323	Sonda P/aspiracao Traqueal N12	Unid.	2500
64	33324	Sonda P/Gastrostomia nivel pele MIC-key nut enteral	Unid.	6
65	33325	Sonda Uretal N10	Unid.	1800
66	33326	Soro Fisiológico 0,9% 0010ml	Unid.	8000
67	33818	Papel grau cirurgico azul laminado,selagem tripla, proteção garantida, cores diferentes nos indicadores antes e após a esterilização. Medidas 8 cm x 100m.	Unid	20
68	34713	Bacia para lavagem em aço Inoxidável de 30cm de Diâmetro e 6,5cm Altura Capacidade de 3000 ML	Unid	4
69	34714	Colar Cervical, Tamanho PP, Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. -Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	Unid.	12
70	34715	Coletor de Urina Masculino com Preservativo	Unid.	720

71	34716	Curativo adesivo infantil- Fibra de viscose, filme de polietileno, com massa adesiva, papel com filme plástico. Estéril. Dimensão de 25mm. Caixa com 500 unidades.	Cxs.	1
72	34717	Dispositivo de infusão intravenosa - Scalp nº 25	Unid.	200
73	34718	Espéculo Nasal Adulto	Unid.	3
74	34719	Espéculo Nasal Infantil	Unid.	3
75	34720	Mascara de Oxigênio Adulto com tubo de o2 de 2,10 m e bolsa reservatório.	Unid	30
76	34721	Mascara de Oxigênio Infantil com tubo de o2 de 2,10 m e bolsa reservatório.	Unid	30
77	34722	Pinça Baioneta (Otorrino) 14cm	Unid	2
78	34723	Pinça Pozzi descartável 25 cm. Extremidade pontiaguda para a fixação e tração cervical. Registro na Anvisa.	Unid	2
79	34724	Ponta para aspiração de ouvido nº 12	Unid.	4
80	34725	Rolo de Bandagem Terapeutica Elastica com 5M x5cm Cor da Pele	Pcte.	8
81	34726	Seringa para insulina com capacidade 50 UI, com escala de 1 em 1 unidade, com agulha fixa integrada de 6 mm comprimento por 0,25 mm de diâmetro, sem espaço. Embalagem com 10 seringas. Caixa com 100 seringas.	Cxs.	400
82	34727	Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos degermante. Embalagem 1 litro, é uma solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos.	Unid.	7

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°034/2017

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope N°. 02)

A empresa _____, com sede à _____, N°. _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N°. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de 2017.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 034/2017

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpra todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ